



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº170/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de dezembro de 2025

Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Licenciatura em Ciências Biológicas

A Coordenação de Área do Subprojeto do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional e Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS** vinculado ao Edital da CAPES nº 10/2024, Programa Nacional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

A coordenação selecionará alunos dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas deste Instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência/ PIBID-CAPES, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

O programa já se encontra em andamento desde novembro/2024, sendo este edital lançado para preenchimento de uma vaga imediata e outras que venham a surgir ao longo da vigência do programa.

Sobre o PIBID (Programa Nacional de Bolsas de Iniciação à Docência):

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pela CAPES, oferece aos estudantes de licenciatura uma aproximação prática com o ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento profissional e a valorização do magistério na educação básica. A seguir estão os principais objetivos e benefícios do programa:

Objetivo: Contribuir para a formação inicial de professores da educação básica, incentivando o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em ambientes escolares.

Atividades e Experiências: Permitir que os licenciandos participem em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares, criando soluções para os desafios da educação básica e promovendo a integração entre educação superior e básica.

Valorização do Magistério: Fortalecer a valorização do magistério ao inserir os futuros professores em práticas pedagógicas orientadas, com a participação ativa de docentes das escolas como co-formadores.

Integração Teoria-Prática: Facilitar a articulação entre teoria e prática, melhorando a qualidade da formação dos licenciandos e promovendo o engajamento com os desafios da prática docente.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsas disponíveis
Ciências Biológicas	Muzambinho	1

1.1 No total, são 24 (vinte e quatro) bolsas destinadas aos discentes de iniciação à docência, sendo que 23 já se encontram devidamente utilizadas.

1.2 O período de vigência da bolsa será para início imediato até outubro de 2026.

1.3 Será formado cadastro de reserva com os candidatos excedentes ao número de vagas disponíveis.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus Muzambinho*;
- b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenadora de área do PIBID/Biologia;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação das coordenações de áreas;
- e) Ter disponibilidade para dedicar-se 40 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e estar disponíveis para reuniões junto a supervisores e coordenadores;
- f) Não ter completado a carga horária de disciplinas obrigatórias do curso.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelo somatório da pontuação obtida na carta de intenção e o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A), ambos com valores variando de 0 a 10.

3.2 A inscrição será realizada via preenchimento de formulário online.

3.3 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas.

3.4 Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Maior carga horária cumprida no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

FASES	DATAS*
Inscrições via formulário	11 a 15 de dezembro/2025
Publicação do Resultado Preliminar	17/12/2025
Prazo para Recursos via e-mail	18/12/2025
Publicação do Resultado Final	19/12/2025
Envio da documentação dos candidatos aprovados	até 23/12/2025
Previsão para início das atividades	Janeiro de 2026

*Datas prováveis, sujeitas a alterações, dependendo do andamento do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de **11 a 15 de dezembro/2025** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições e o envio da carta de intenção deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico:

- **Ciências Biológicas** - link para inscrição: <https://forms.gle/iMxpqQuMymKcB1p67>

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta de intenção deverá ser construída considerando 3 (três) parágrafos, com 2000 caracteres no total, e será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

Critérios	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	2
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	2

<i>Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:</i>	
Contribuições do programa PIBID e a sua formação profissional	2
Relação entre sua atuação como bolsista do PIBID e a escola em sua área	2
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID na Educação Básica	2
Total	10 pontos

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6,0 será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia **17/12/2025**, no site do *Campus Muzambinho*.

6.2 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário:

- **Ciências Biológicas** - link para recurso: <https://forms.gle/VoK7YdtGvGZfMSyi8>

6.3 O resultado final será publicado no dia **19/12/2025**, no site do *Campus Muzambinho*.

6.4 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados às coordenações de área, por e-mail:

Ciências Biológicas, encaminhar para: ana.maia@ifsuldeminas.edu.br

Enviar o email até o dia **23/12/2025**, considerando a seguinte documentação:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Xerox do comprovante de endereço;
- Endereço do e-mail;
- Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa;

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa;
- b) Disponibilizar 40 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- d) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades;
- e) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de área e supervisor;
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos;
- g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades do bolsista selecionado por este edital do PIBID será imediato.

8.3 A Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, a qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Muzambinho-MG, 11 de dezembro de 2025

Ana Carolina Resende Maia

Coordenadora do PIBID - Subprojeto Ciências Biológicas

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 11/12/2025 13:35:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 617141

Código de Autenticação: 5ed2bf2361



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais